



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 2865/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista na seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3º. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligências às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4º. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligências às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- b) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- d) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- e) Indicar o vencedor do certame;
- f) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6º.– Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei nº 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

**JONICA MARIA CAETANO
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH
GLACIANO DE OLIVEIRA**

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

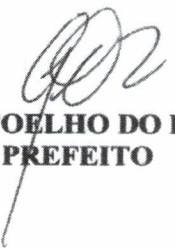
FRANCIELA CARLETTO WULFF – Membro
OVIDIO RIBEIRO NETO – Membro
SIMONE FRANCESCHINA – Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 2.783/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de
emancipação.**

Publicado no A. H. P.
Expedição nº 3246
Data 31/03/25
Página 12


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

MEMORANDO nº 101/2025

São Jorge D'Oeste-PR, 17 de Outubro de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

**Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CLODOALDO**

Cumprimentando-o, sobre o Processo de Dispensa Nº 000034/2022 da empresa : **LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA**, CNPJ Nº **34.790.982/0001-84**, Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 1570, Bairro Centro em Galvão - SC, CEP 89.990 – 000, o qual vence em 22 de Outubro de 2025, solicitamos que seja feito processo de INEXIGIBILIDADE, para que os dois idosos que estão acolhidos nessa instituição continuem sendo assistidos por essa instituição.

Segue anexo, relatório e parecer da Psicóloga e Assistente Social da Proteção Especial desde município, as quais fazem acompanhamento dos Idosos e também o parecer da Psicologa da Instituicao em que os Idosos encontram-se acolhidos.

Contamos com parecer favorável a inexigibilidade desse processo, para que os idosos acolhidos não venham a ter nenhum tipo de perca com relação ao seus tratamentos e demais aspectos conforme citam as técnicas nos relatórios em anexo.

Atenciosamente,

Eliane T. Gattini Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher
Decreto nº 4499/2025



Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher
Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 741 Centro- subsolo
São Jorge D' Oeste- PR
CEP: 85575-000 fone: (46) 3534-8086 WhatsApp: (46) 98807-8413
e-mail: protecaoespecial@pmsjorge.pr.gov.br

PARECER PSICOSSOCIAL
EQUIPE DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

1. Identificação

Título: PARECER PSICOSSOCIAL

Nome do(a) Avaliado(a)/Interessado(a): FIGENIO JUVENAL CALAMAN, 75 ANOS E ARMINDO DANILO SLOBODIAN, 63 ANOS

Autoras: Thaís Francisco CRP 08/35366 - Psicóloga

Natiele Ourique- CRESS 10922- Assistente Social

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste/PR

Assunto/Finalidade: Subsidiar a decisão sobre o permanecimento dos idosos Figenio Juvenal Calaman e Armindo Danilo Slobodian no Lar de Idosos Bom Jesus localizado em Galvão-SC, com base no que preconiza a Política de Assistência Social.

2. Descrição da Demanda

Solicitação realizada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste para compor a decisão de permanência dos acolhidos no Lar Bom Jesus Sr. Figenio Juvenal Calaman desde 10/2024 e Sr. Armindo Danilo Slobodian 07/2022.



3. Procedimento

O presente relatório apresenta como referencial técnico e científico a Política Nacional de Assistência Social (2004)¹ e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009)², bem como o que preconiza o Trabalho Social com a família e o Estatuto dos Direitos do Idoso³, utilizando pelas profissionais do SUAS, referenciais ao que é postulado no Conselho Federal de Psicologia e a atuação do psicólogo (2005)⁴ e Código de Ética do Assistente Social (1993)⁵, objetivando prestar informações sobre critérios e condições psicossociais relevantes para os idosos supracitados no acolhimento institucional de longa permanência.

4. Análises

a. Análise do Contexto Social de Armindo Danilo Slobodian

Armindo, possui fragilidade nos vínculos familiares e comunitários dentro da realidade social em que estava inserido, não possuindo familiares ou pessoas próximas que pudessem exercer a função protetiva do mesmo, dessa forma foi sugerido pelo Ministério Público o acolhimento institucional, realizado no ano de 2022.

Atualmente Armindo Danilo, encontra-se em acolhimento institucional, sem possibilidades de retorno a família de origem. Possui vínculos fortalecidos com a equipe do serviço de acolhimento, Lar de Idosos, Bom Jesus, o que fortalece e contribui para qualidade de vida do usuário.

b. Análise do Contexto Social de Figenio Juvenal Calaman

¹ DE ASSISTÊNCIA, SOCIAL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

² BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília, Ministério de, 2009.

³ FEDERAL, Senado. Estatuto do idoso. Brasília (DF): Senado Federal, 2003.

⁴ Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF: CFP, 2005.

⁵ Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social. Aprovado em 13 de março de 1993. Com as alterações Introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.



Figenio, dentro do ambiente comunitário e social não possui familiares para realizar os cuidados e função protetiva da pessoa idosa. Até o dia do acolhimento institucional, residia sozinho, onde a idade avançada e falta de cuidados necessários, potencializou que sua saúde física ficasse debilitada, assim sendo o mais aconselhável e garantidor de direitos, o acolhimento institucional em Lar de Idosos.

O mesmo não possui possibilidades de retorno para o município, visto que não conta com cuidadores e familiares que possam exercer a função protetiva do usuário.

c. Avaliação Psicológica Armindo Danilo Slobodian

O Sr. Armindo Danilo possui laudo médico que apresenta diagnóstico de deficiência mental CID 10 F72 (Retardo mental grave)⁶, desta forma possui a expressão e linguagem limitada, necessitando de mediação para a construção e expressão de desejos e emoções, assim sendo, o seu tratamento clínico deve ser ampliado para o treinamento de habilidades socioemocionais, alternando métodos de comunicação e adaptabilidade.

Atualmente Armindo faz o uso contínuo das seguintes medicações: captopril 25mg 1 comprimido de 12/12 horas; losartana 50mg 1 comprimido de 12/12 horas; biperideno 2mg 1 comprimido de 12/12 horas; haldol 5mg 1 comprimido pela manhã; clorpromazina 25mg 1 comprimido a noite; sinvastatina 20mg 1 comprimido a noite.

Considerando o laudo do referido, é imprescindível a observação quanto à qualidade dos vínculos, bem como, **a necessidade de ter cuidadores estáveis e responsivos**, que compreendam e atendam as necessidades, o afeto e a continuidade dos cuidados fazem parte do bom prognóstico e do

⁶ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças com disquete Vol. 1. Edusp, 1994.



fortalecimento de vínculos, o que reflete no pertencimento e na solidariedade, pilares fundamentais da Política de Assistência Social.

Outro fator protetivo é assegurar um ambiente **previsível e seguro ao idoso**, a limitação da linguagem e expressividade reduzida ou difusa agrava quadros de estresse e ansiedade, um ambiente estruturado e previsível é essencial para diminuição de ansiedades e estresses advindos da condição clínica e da permanência em espaços institucionalizados que possuem as suas potencialidades e limitações.

Ademais, importa salientar que a permanência do vínculo com cuidadores responsivos, a participação em atividades de lazer e cultura, exercícios ocupacionais, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, configura o que denominamos como o processo de aquisições relacionais promovendo o desenvolvimento da autonomia e a superação da condição de isolamento e negligência que outrora se encontrava o acolhido.

d. Avaliação Psicológica Figenio Juvenal Calaman

O Sr. Figenio Juvenal Calaman não possui até o momento nenhum diagnóstico psiquiátrico, em seu documento de identificação está que tem 75 anos, entretanto conhecidos referem que o idoso já possui mais de 90 anos, é acamado e faz o uso de cadeiras de rodas, necessita de suporte psicossocial e emocional, em especial na comunicação e expressividade das emoções, não foram localizados filhos ou parentes próximos, na época do seu acolhimento contava com os cuidados de uma vizinha a Sra. Silvana Rosa, que se preocupava com o seu estado de saúde. Atualmente faz o uso contínuo de omeprazol 20mg 1 comprimido em jejum, usa fraldas geriátricas que são custeadas com o seu benefício de aposentadoria.

Considerando os atendimentos e observações realizadas no mês de outubro de 2024, devido a sua situação de isolamento, condições precárias de higiene, Figenio não conseguia controlar os esfínteres, falava muito pouco e



não demonstrava quando estava com fome, ficando bastante tempo sem se alimentar o que ocasionou em problemas graves de desidratação.

Desta forma, a continuidade em uma instituição de longa permanência deve abranger também o fortalecimento de vínculos com os cuidadores, a manutenção e o desenvolvimento da conexão e encorajamento para expressar seus pensamentos e desejos, além de mantê-lo mentalmente ativo, incentivando autonomia e autocuidado.

5. Conclusão

A equipe fez contato via telefone com a instituição Lar de Idosos Bom Jesus objetivando recolher informações sobre as condições que se encontram os idosos acolhidos, não houve relatos sobre situações de risco ou vulnerabilidade, entretanto, sugere-se que seja feito uma visita institucional *in loco* viabilizando o contato pessoal com os idosos em conformidade com os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Social.

São Jorge D' Oeste, 15 de outubro de 2025.

Natiele Ourique Silva
Assistente Social
CRESS 10 922 11º Reg. PR
Natiele Ourique
Natiele Ourique
Assistente Social
CRESS 10922

Thais Francisco
PSICÓLOGA
CRP 08/35366
Thais Francisco
Psicóloga CRP 08/35366
Pós-graduada em Saúde mental, psicopatologia e atenção psicossocial –
UNIDERP/MS
Pós-graduada em Avaliação Psicológica – IESPE/MG



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

Observação: Este relatório possui caráter circunstancial e sigiloso e não poderá ser utilizado para fins diferentes do apontado no item de identificação. As profissionais não se responsabilizam pelo uso dado ao relatório por parte da pessoa, grupo ou instituição após a sua entrega.



BOM JESUS – LAR DE IDOSOS
Avenida 07 De Setembro, nº 1570, Centro.
CNPJ: 34.790.982/0001-84
Galvão - SC - CEP: 89838-000
Telefone: (46) 99111-5524/ (46) 99127-5767

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Armindo Danilo Sloboden

Data de Nascimento: 19/01/1962

Idade: 63 anos

CPF: 056.678.489-02

Data de admissão: 05/07/2022

2. DESCRIÇÃO

Atendendo à solicitação da Assistência Social do Município de São Jorge do Oeste – PR, referente ao usuário Armindo Danilo Sloboden, admitido nesta instituição em 05/07/2022, ressalta-se a importância da permanência dele neste espaço institucional.

Durante o período de observação e acompanhamento, constatou-se que a pessoa idosa se encontra adaptada ao ambiente e mantém rotina consolidada com frequência regular à Escola APAE, o que contribui significativamente para a organização de seus cuidados e para o acompanhamento das demandas específicas de sua condição.

Observa-se, contudo, que o usuário não apresenta autonomia nem independência em diversas áreas de sua vida cotidiana, necessitando, portanto, de suporte contínuo. Destaca-se ainda que o Sr. Armindo apresenta dificuldades de adaptação a novos ambientes, podendo manifestar comportamentos agressivos e instabilidade de humor, aspectos estes relacionados às limitações cognitivas e emocionais e aos declínios associados ao envelhecimento.

Diante do exposto, recomenda-se a manutenção de sua permanência nesta instituição, garantindo-lhe estabilidade, rotina e cuidados adequados às suas necessidades.

Galvão – SC, 16 de outubro de 2025.

Dheini Sônia Battisti
Professora
CRP 22/10539



BOM JESUS – LAR DE IDOSOS
Avenida 07 De Setembro, nº 1570, Centro.
CNPJ: 34.790.982/0001-84
Galvão - SC - CEP: 89838-000
Telefone: (46) 99111-5524/ (46) 99127-5767

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Figenio Juvenal Calaman

Data de Nascimento: 19/05/1962

Idade: 75 anos

CPF: 600.636.459-04

Data de admissão: 21/10/2024

2. DESCRIÇÃO

Atendendo à solicitação da Assistência Social do Município de São Jorge do Oeste – PR, referente ao usuário Figenio Juvenal Calaman, admitido nesta instituição em 21/10/2024, ressalta-se a importância da permanência dele neste espaço institucional.

Durante o período de observação e acompanhamento, constatou-se que a pessoa idosa se encontra adaptada ao ambiente e mantém rotina consolidada, o que contribui significativamente para a organização de seus cuidados e para o acompanhamento das demandas específicas de sua condição, condição limitada.

Verifica-se, contudo, que o Sr. Figenio não apresenta autonomia nem independência em diversas áreas da vida cotidiana e emocional, como nos cuidados pessoais, organização da rotina, locomoção, manejo de objetos, tomada de decisões simples e expressão de necessidades, em decorrência de sequelas de AVC, necessitando, portanto, de suporte contínuo e supervisão permanente para a realização de suas atividades diárias.

Diante do exposto, recomenda-se a manutenção de sua permanência nesta instituição, garantindo-lhe estabilidade, rotina e cuidados adequados às suas necessidades.

Galvão – SC, 16 de outubro de 2025.

Dheini Surtia Battisti
Psicóloga
CRP 12/10529



AUTORIZAÇÃO PARA INICIALIZAÇÃO DA FASE DE PLANEJAMENTO

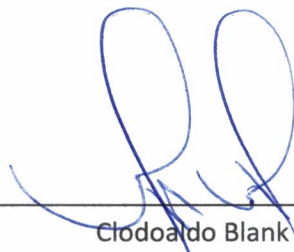
São Jorge D'Oeste, 20 de outubro de 2025.

Na condição de Agente de Contratação da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2.865/2025, no seu art. 1º, acato à solicitação autorizada pelo Prefeito Municipal, e impulsiono a abertura da fase de planejamento do processo de LICITAÇÃO, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, com competência conforme a Lei Municipal nº 776/2017 para atender as demandas da Administração Municipal.

Solicitações representada pelo Memorando nº 101/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.790.982/0001-84, LOCALIZADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1570, CENTRO, CEP: 89.838-000, GALVÃO/SC, ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM TEMPO INTEGRAL (24HORAS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS, IDOSAS, DE AMBOS OS SEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Orienta-se a Equipe de Apoio, para que siga o rito relacionado a Modalidade de **INEXIGIBILIDADE**.



Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – fase interna
Portaria nº 2.865/2025



SOLICITAÇÃO PARA A PESQUISA DE PREÇOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Relatório da Pesquisa de Preços, é um dos documentos necessários para as definições das limitações que serão impostas nos termos da documentação necessária para a realização das contratações.

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo os locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observa a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (Art. 45 do Decreto nº 3.927/2023).

A Pesquisa de Preço, para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, terá validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante utilização dos parâmetros, de forma combinada ou não, apontados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.790.982/0001-84, LOCALIZADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1570, CENTRO, CEP: 89.838-000, GALVÃO/SC, ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM TEMPO INTEGRAL (24HORAS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS, IDOSAS, DE AMBOS OS SEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Item	Código EQUIPLANO	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade
1	66348	Acolhimento Institucional a 1 pessoa idosa com deficiência Intelectual Grau 1, necessitadas de cuidados especiais, com a prestação dos seguintes serviços: acomodação em quarto coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de TV e de refeições conjuntas, cozinha e lavanderia. Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, sendo 03 (três) refeições completas e 03 (três) lanches, residencial, diariamente. Serviços de limpeza dos quartos, banheiros e ambientes comuns do serviço de lavanderia. Alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com disposto no Art. 50, VIII da Lei 10.741/2003, e neste caso ajustando o valor	12	MÊS

		da mensalidade para atender as necessidades do idoso. A unidade de acolhimento possui assistência social, psicólogo, enfermeira, RT, e enfermeiros assistencial, técnicos de enfermagem, cuidadores de idosos, nutricionista, fisioterapeuta, cozinheiras, zeladoras, estar devidamente regulamentada conforme normas legais e vigentes e conselhos de classe profissional.		
--	--	---	--	--

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dos parâmetros (Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023):

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

III – dados da pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos (§1º do Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023).

Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado (§4º do Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023):

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- Obtenção de respostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) do proponente;



- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada.
- Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

São Jorge D'Oeste, 20 de outubro de 2025.

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação
Decreto nº 2.865/2025

Pesquisa de Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.790.982/0001-84, LOCALIZADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1570, CENTRO, CEP: 89.838-000, GALVÃO/SC, ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM TEMPO INTEGRAL (24HORAS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS, IDOSAS, DE AMBOS OS SEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Item	Código Equiplano	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Valor Unit.
1	66348	Acolhimento Institucional a 1 pessoa idosa de Grau 3, necessitadas de cuidados especiais, com a prestação dos seguintes serviços: acomodação em quarto coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de TV e de refeições conjuntas, cozinha e lavanderia. Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, sendo 03 (três) refeições completas e 03 (três) lanches, residencial, diariamente. Serviços de limpeza dos quartos, banheiros e ambientes comuns do serviço de lavanderia. Alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com disposto no Art. 50, VIII da Lei 10.741/2003, e neste caso ajustando o valor da mensalidade para atender as necessidades do idoso. A unidade de acolhimento possui assistência social, psicólogo, enfermeira, RT, e enfermeiros assistencial, técnicos de enfermagem, cuidadores de idosos, nutricionista, fisioterapeuta, cozinheiras, zeladoras, estar devidamente regulamentada conforme normas legais e vigentes e conselhos de classe profissional.	12	MÊS	4.500,00

Galvão – SC, 23 de outubro d 2025.

LAR DE IDOSOS
BOM JESUS
GALVAO
LTDA:3479098200
0184

Assinado de forma digital
por LAR DE IDOSOS BOM
JESUS GALVAO
LTDA:34790982000184
Dados: 2025.10.23
09:11:19 -03'00'

LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA
CNPJ: 34.790.982/0001-84



RE: PRECISO ORÇAMENTO PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO



De Sirlei Silva <sirlei.idosos@hotmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 23/10/2025 09:24

ACOLHIMENTO (LAR DO IDOSO).pdf (~176 KB)
 NFS SAO DOMINGOS - R\$ 4.592,79 ok.pdf (~13 KB) NFS XAXIM - R\$ 4.700,00 ok.pdf (~13 KB)
 NFS XAXIM - R\$ 4.700,00. ok.pdf (~13 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento para acolhimento de idoso com grau 3.
Conforme em conversa com o Clodoaldo via telefone, em anexo algumas NFs de acolhimento de grau 3 para mostrar que o valor do acolhimento atual está defasado o valor.

Atte,

De: orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 14:30
Para: sirlei.idosos@hotmail.com <sirlei.idosos@hotmail.com>
Assunto: PRECISO ORÇAMENTO PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO

Boa tarde, tudo bem?

Estou lhe enviando em anexo para cotação de Preço para acolhimento de Idoso do Município de São Jorge d Oeste-Pr

Qualquer duvida estou a disposição pelo fone 46) 3534-8050

att

Liomar Siega
Depto de Compras

 MUNICIPIO DE GALVAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e	Número do RPS	Número da nota 555
	Data da emissão da nota 29/09/2025 14:47:29	
	Data do fato gerador 29/09/2025 14:47:29	
	Código de verificação VHYIWG4LW	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAR DE IDOSOS BOM JESUS
Nome/Razão social: LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVAO LTDA
CPF/CNPJ: 34.790.982/0001-84 Inscrição municipal:
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO Número: 1570 Bairro: ESPERANCA CEP: 89838-000
Complemento:
Município: Galvão UF: SC
E-mail: sirlei.idosos@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (46) 99127-5767
Celular: (46) 99127-5767

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SAO DOMINGOS PREF GABINETE DO PREFEITO
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS
CPF/CNPJ: 83.009.894/0001-08 Inscrição municipal:
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 750 Bairro: CENTRO CEP: 89835-000
Complemento: PREFEITURA MUNICIP
Município: São Domingos UF: SC
E-mail: comprasmas@saodomingos.sc.gov.br

Inscrição estadual:
Telefone:
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE A ACOLHIMENTO IDOSO GRAU I - ANTONIA FLORES DE MORAES - REF. 09/2025. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2165/2025 .	4.592,7900	1,0000	4.592,7900	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.592,79								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.592,79		Valor líquido = R\$ 4.592,79			

Códigos dos serviços:

04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Galvão

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 893/2018 de 14/05/2018.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

CONTA BRADESCO JURIDICA
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 34.790.982/0001-84
Agência: 03283
Conta-corrente: 0000000011511 - 8

OU PIX

34.790.982/0001-84

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 617,73 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 95,53 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



MUNICIPIO DE GALVAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e

Número do RPS

Número da nota

556

Data da emissão da nota

29/09/2025 14:49:35

Data do fato gerador

29/09/2025 14:49:35

Código de verificação

ECOMRYYDW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAR DE IDOSOS BOM JESUS

Nome/Razão social: LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVAO LTDA

CPF/CNPJ: 34.790.982/0001-84

Inscrição municipal:

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO Número: 1570 Bairro: ESPERANCA CEP: 89838-000

Complemento:

Município: Galvão

E-mail: sirlei.idosos@hotmail.com

Inscrição estadual:

Telefone: (46) 99127-5767

Celular: (46) 99127-5767

UF: SC

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: R RUI BARBOSA Número: 347 Bairro: CENTRO CEP: 89825-000

Complemento:

Município: Xaxim

E-mail: gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br

UF: SC

Telefone: (49) 3353-8215

Celular: (49) 3353-8200

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE AO ACOLHIMENTO IDOSO JOAO VENANCIO FORTES - REF. 09/2025 - AF Nº 61/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2024 .	4.700,0000	1,0000	4.700,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.700,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.700,00		Valor líquido = R\$ 4.700,00			

Códigos dos serviços:

04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Galvão

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 893/2018 de 14/05/2018.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

CONTA BRADESCO JURIDICA

SIRLEI DE FATIMA DA SILVA

CNPJ: 34.790.982/0001-84

Agência: 03283

Conta-corrente: 0000000011511 - 8

OU PIX

34.790.982/0001-84

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 632,15 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 97,76 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 MUNICIPIO DE GALVAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e	Número do RPS	Número da nota 557
	Data da emissão da nota 29/09/2025 14:50:41	
	Data do fato gerador 29/09/2025 14:50:41	
	Código de verificação O8WOSSRDx	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAR DE IDOSOS BOM JESUS
Nome/Razão social: LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVAO LTDA
CPF/CNPJ: 34.790.982/0001-84 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO Número: 1570 Bairro: ESPERANCA CEP: 89838-000
Complemento: Telefone: (46) 99127-5767
Município: Galvão UF: SC Celular: (46) 99127-5767
E-mail: sirlei.idosos@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE XAXIM
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: R RUI BARBOSA Número: 347 Bairro: CENTRO CEP: 89825-000
Complemento:
Município: Xaxim UF: SC
E-mail: gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br Telefone: (49) 3353-8215 Celular: (49) 3353-8200

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE AO ACOLHIMENTO IDOSO DEOMIR SANTIN - REF. 09/2025 - AF Nº 60/2025.	4.700,0000	1,0000	4.700,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.700,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.700,00		Valor líquido = R\$ 4.700,00			

Códigos dos serviços:

04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Galvão

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 893/2018 de 14/05/2018.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

CONTA BRADESCO JURIDICA
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 34.790.982/0001-84
Agência: 03283
Conta-corrente: 0000000011511 - 8

OU PIX

34.790.982/0001-84

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 632,15 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 97,76 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.790.982/0001-84, LOCALIZADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1570, CENTRO, CEP: 89.838-000, GALVÃO/SC, ESPECIALIZADA EM ACOLOTIMENTO DE PESSOAS EM TEMPO INTEGRAL (24HORAS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS, IDOSAS, DE AMBOS OS SEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Data da cotação	
COT 1	LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA			34.790.982/0001-84		23/10/25	
COT 2	NOTA FISCAL - MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS -SC			83.009.894/0001-08		29/09/25	
COT 3	NOTA FISCAL - MUNICIPIO DE XAXIM -SC-SR.JOÃO VENANCIO FORTES			82.854.670/0001-30		29/09/25	
COT 4	NOTA FISCAL - MUNICIPIO DE XAXIM -SC-SR.DEOMIR SANTIN			82.854.670/0001-30		29/09/25	

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR R\$	
											Valor	Global
1	Acolhimento Institucional a 1 pessoa idosa com deficiência intelectual Grau 3, necessidades de cuidados especiais, com a prestação dos seguintes serviços: acomodação em quarto coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de TV e de refeições conjuntas, cozinha e lavanderia. Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, sendo 03 (três) refeições completas e 03 (três) lanches, residencial, diariamente. Serviços de limpeza dos quartos, banheiros e ambientes comuns do serviço de lavanderia. Alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com disposto no Art. 50, VIII da Lei 10.741/2003, e neste caso ajustando o valor da mensalidade para atender as necessidades do idoso. A unidade de acolhimento possui assistência social, psicólogo, enfermeira, RT, e enfermeiros assistencial, técnicos de enfermagem, cuidadores de idosos, nutricionista, fisioterapeuta, cozinheiras, zeladoras, estar devidamente regulamentada conforme normas legais e vigentes e conselhos de classe profissional.	MÊS	12	4.500,00	4.592,79	4.700,00	4.700,00	4.500,00	4.700,00	4.623,20		54.000,00

Responsavel pela cotação		APROVAÇÃO:		TOTAL: 54.000,00	
LIOMAR SIEGA		[X] INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LIOMAR SIEGA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS PORTARIA Nº 2730/2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
OBS.: CONFORME NOS APRESENTADO PELA EMPRESA OS VALORES COBRADOS DE OUTROS MUNICIPIOS OS VALORES SÃO SUPERIORES AOS VALORES COBRADOS DE NOSSO MUNICIPIO, SENDO ASSIM VANTAJOSO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O ACOLOTIMENTO AO IDOSO.					
São Jorge D'Oeste, 23 de outubro de 2025.					

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 2730/2025
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Memorando 4.315/2025



Responder apenas via 1Doc

Liomar S. COM

Para

DVC

CC

3 setores envolvidos

COM

DVC

LIC

23/10/2025 10:00

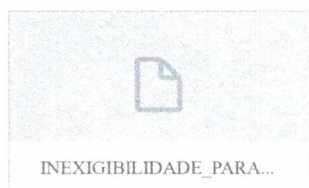
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA

Solicitamos que nos informe a existência de previsão orçamentária para aquisição de: ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA COM DEFICIENCIA INTELECTUAL NUM LAR DE IDOSOS

conforme orçamento em anexo destinado a Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL

—
Liomar Siega

Diretor Administração



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 1- 4.315/2025

23/10/2025 13:50

(Respondido)

IVANIR S. DVC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

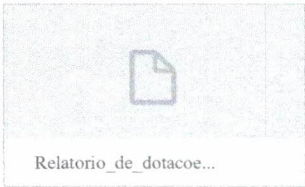
Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7FE1-197D-CF66-9E31



Orçamentária Anual.
At.te.

—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/10/2025 13:50:51	IVANIR DA SILVA	DVC	arquivou.
23/10/2025 13:50:51	IVANIR DA SILVA	DVC	parou de acompanhar.
23/10/2025 13:51:15	IVANIR DA SILVA	DVC	assinou digitalmente Memorando 1- 4.315/2025 com o certificado IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 4.315/2025

23/10/2025 15:41

(Encaminhado)

Liomar S. COM

LIC

A/C Clodoaldo B.
CC

DOTAÇÃO PARA LAR DO IDOSO

—
Liomar Siega
Diretor Administração

Quem já visualizou? 1 pessoa



Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/10/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ API/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						90.000,00	210.000,00	188.008,90	21.991,10
004 Fundo Municipal do Idoso						90.000,00	210.000,00	188.008,90	21.991,10
03.241.0012.2018 Fundo Municipal do Idoso						90.000,00	210.000,00	188.008,90	21.991,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
01310 E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)						90.000,00	210.000,00	188.008,90	21.991,10
Total Geral						90.000,00	210.000,00	188.008,90	21.991,10

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/10/2025

Contas de despesa: 1310

25